QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA - EPP,** neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 2272/2277, Vol. VIII), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 3329, Memo. nº 086/CF/COL/2018, às fls. 3330, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 3331, Parecer Técnico nº 912/CI/DER/2018, às fls. 3333/3334 e vº, Parecer nº 099/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 3335/3337 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 3337 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00839-0010/2016.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Pavimentação asfáltica em TSD e Drenagem em Vias Urbanas, com extensão total de 10.914,00m, no município de Cerejeiras/RO”*.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 02 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

Construtora Dalla Valle Ltda - Epp